



EDITAL DE INTIMAÇÃO

**EDITAL DE LEILÃO
ÚNICO PREGÃO**

04 de março de 2020

O(A) Dr^(a). SAMANTHA FERREIRA BARIONE Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Provimentos nº 211/2010 e Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, ambos do CSM/TJMS

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº **0001509-46.2008.8.12.0043** da Ação de Execução Fiscal, onde figura(m) o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL como parte autora e C A V PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. como parte requerida, todos ali devidamente qualificados, que por intermédio do portal www.canaldeleiloes.com, o leiloeiro público oficial nomeado, Pierre Adri, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 04, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), em consonância com as condições de venda em frente aduzidas: **DO(S) ÚNICO PREGÃO: No único pregão**, com início no primeiro dia subsequente ao da certidão de afixação do edital em local de ampla publicidade, às 15:00 horas (horário de Brasília), e com encerramento previsto para o dia **04 DE MARÇO DE 2020**, às 15:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que o(s) bem(ns) efetivamente arrematado(s) será(ão) entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer, ficando estabelecido que não serão aceitos lances em valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Preço Vil), e desde que atendidas todas as demais regras legais e aquelas esculpidas neste edital. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

QUANT.	EQUIPAMENTO APLICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	Valmet 980	30059300	Eixo Seletor	R\$ 67,90	R\$ 67,90
01	Valmet 118/128/138/148	80725700	Eixo Trazeiro	R\$ 954,37	R\$ 954,37
01	Valmet 68/78/88	201281	Eixo Primário (Piloto)	R\$ 469,00	R\$ 469,00
01	Valmet 118/128/138/148	228361	Eixo Acionador (Piloto)	R\$ 241,95	R\$ 241,95
01	Valmet 1180/880ª/985	80338310	Guia do Impulsionador Embreagem	R\$ 157,00	R\$ 157,00
01	Valmet 85/86/68/78/88/985/885/1280/1580 e 1780	130680	Engrenagem da Bomba Hidráulica	R\$ 250,21	R\$ 250,21
01	Valmet 885/985	30012900	Engrenagem de	R\$ 455,49	R\$ 455,49

Modelo 503399 -E20604 -

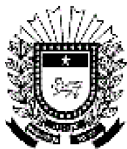
Endereço: Av. São Francisco, 550, Centro - CEP 79490-000, Fone: (67) 3295-1110, São Gabriel do Oeste-MS - E-mail: sgo-1v@tjms.jus.br



			27 dentes		
01		80064000	Barra do Seletor Curta Reta	R\$ 43,64	R\$ 43,64
01	Valmet 62/65/82	145700	Alavanca do Câmbio	R\$ 69,00	R\$ 69,00
01	Valmet	80054510	Alavanca	R\$ 21,71	R\$ 21,71
01	Valmet	30222700	Mola	R\$ 1,23	R\$ 1,23
01	Valmet 880/985	80503200	Alavanca de Regime	R\$ 67,70	R\$ 67,70
03	Valmet 885/985	80985700	Cubo do Volante	R\$ 118,80	R\$ 356,40
01	Valmet 118/A580/885/985	KG9127	Anel de Segurança	R\$ 11,98	R\$ 11,98
01	Valmet 685 a 980	411040	Disco Intermediário	R\$ 45,14	R\$ 45,14
01	Valmet 118 a 148	80637000	Alavanca de Câmbio	R\$ 463,68	R\$ 463,68
01	Valmet 880 e 980	80070510	Alavanca de Acionamento	R\$ 26,33	R\$ 26,33
01	Valmet 880 a 980	30012800	Engrenagem 33 Dentes	R\$ 368,19	R\$ 368,19
01	Valtra 68 a 88	240410	Fixador de Alavanca	R\$ 130,37	R\$ 130,37
01	Valmet 885 a 985	301841110	Garfo Seletor	R\$ 118,45	R\$ 118,45
07		IBI0401	Corrente	R\$ 307,50	R\$ 307,50
02	John Deere	AH 133449	Suporte Acionamento Caixa Navalha	R\$ 307,50	R\$ 615,00
17	John Deere	DQ06078	Rolamento	R\$ 55,46	R\$ 942,82
07	Plantadeira (John Deere)	B30275	Dedo	R\$ 3,70	R\$ 25,90
01	Massey Ferguson	DQ16801	Engrenagem Transmissão	R\$ 109,00	R\$ 109,00
02	Massey Ferguson	CQ05891	Eixo Variador Superior Ventilador	R\$ 95,91	R\$ 191,82
07	New Holland	262179	Corrente Plataforma de Milho	R\$ 66,81	R\$ 467,67
01	New Holland	395315	Tampa do Coletor	R\$ 83,80	R\$ 83,80
01	New Holland	260175	Eixo do Bandeirão	R\$ 91,25	R\$ 91,25
03	New Holland	481703	Defletor	R\$ 21,25	R\$ 21,25
02	New Hollanb	383586	Defletor	R\$ 58,57	R\$ 117,14
01	New Holland 8040/8055	397337	Polia Var. Batedor	R\$ 437,47	R\$ 437,47
01	New Holland 4040/5050	330547	Ponta de Eixo Dianteira Esquerda	R\$ 831,60	R\$ 831,60
02		355177	Grelha	R\$ 70,48	R\$ 140,98



02	New Holland	376723	Barra do Cilindro Direta	R\$ 150,88	R\$ 301,76
02	New Holland	376724	Barra do Cilindro Esquerda	R\$ 150,88	R\$ 301,76
03	New Holland	605065	Engrenagem sem fim com Bucha	R\$ 42,45	R\$ 127,35
01	Ford 4600/4610	C9NN1104	Cubo Roda Dianteira	R\$ 63,69	R\$ 63,69
16	Semeato	01070001	Disco Plano Liso 13" x 3,00	R\$ 37,10	R\$ 593,60
01	Semeato	03080005	Telha Esquerda	R\$ 29,20	R\$ 29,20
02	Semeato	03090020	Engrenagem Z12	R\$ 81,39	162,78
03	Semeato	03100014	Coroa 40z	R\$ 28,28	R\$ 84,84
03	Semeato	03100034	Disco soja 4 DF 9x15 Espes.	R\$ 9,92	R\$ 29,76
02	Semeato	03130003	Roldana	R\$ 18,79	R\$ 37,58
03	Semeato	03150100	Conjunto Eixo do Cubo	R\$ 23,36	R\$ 70,08
10	Semeato	03150601	Braço Direito	R\$ 31,02	R\$ 310,20
01	Semeato	06070060	Tubo Rosca Sem Fim	R\$ 9,45	R\$ 9,45
01	Massey Ferguson	1130130100	Engrenagem Saca Palha	R\$ 74,12	R\$ 74,12
10	Massey Ferguson	117009017200	Deslizador	R\$ 1,96	R\$ 19,60
01	Massey Ferguson	117015010300	Vedação do Ventilador	R\$ 9,24	R\$ 9,24
01	Massey Ferguson	117509101400	Flange	R\$ 51,87	R\$ 51,87
01	Massey Ferguson	117509110800	Engrenagem de Aço ASA60 Z21	R\$ 149,74	R\$ 149,74
01	Massey Ferguson	117509182800	Mancal Prensado	R\$ 74,33	R\$ 74,33
08	Massey Ferguson	117509517800	Deslizador Mad. 9090	R\$ 7,13	R\$ 7,13
02	Massey Ferguson	117513500100	Espaçador	R\$ 44,02	R\$ 88,04
05	MF 310 – Ideal 1175	14807E15	Cano Molinete c/Abraçadeira 4.65	R\$ 8,24	41,20
01	Semeato	28060057	Vareta	R\$ 13,73	R\$ 13,73
04		CFV5706	Kit Vedação	R\$ 52,08	R\$ 208,32
01	Massey Ferguson	3175588	Jogo Decalque MF-296	R\$ 56,01	R\$ 56,01
01	Semeato	28060052	Engrenagem Z-24	R\$ 23,13	R\$ 23,13
17	John Deere	CQ58128	Disco Freio	R\$ 18,75	R\$ 318,75
01	John Deere	Z20307	Junta de Vedação	R\$ 16,77	R\$ 16,77
01	John Deere	Z38630	Protetor (Vedação da Esteira)	R\$ 10,02	R\$ 10,02
02	John Deere	DQ29594	Jogo de Correias	R\$ 498,55	R\$ 997,10



01	John Deere	CQ18360	Barra de Corte 19 Pés	R\$ 393,76	R\$ 393,76
04	John Deere	IB021E01	Guia Esquerda Corrente Transp.	R\$ 18,52	R\$ 74,08
07	John Deere	IB10401	Corrente Plataforma de Milho	R\$ 176,13	R\$ 1.232,91
01	John Deere	Z37731	Junta de Vedação	R\$ 7,87	R\$ 7,87
02	John Deere	Z36424	Junta de Vedação	R\$ 5,86	R\$ 11,72
09	John Deere	CQ02224	Vedação	R\$ 14,66	R\$ 131,94
02	John Deere 6200	DQ25059	Roda Trazeira DW20X30	R\$ 1.709,23	R\$ 3.418,46
02	John Deere 6000	DQ30266	Aro de Roda Ajustável DW 16x34	R\$ 960,27	R\$ 1.920,54
01	John Deere	CQ47381	Vedação CX. S/Fim	R\$ 32,44	R\$ 62,44
01	John Deere	CQ34350	Vedação	R\$ 48,39	R\$ 48,39
01	New Holland	466865	Barra dos Dedos 15 Pés	R\$ 298,68	R\$ 298,68
01	New Holland 5050	467037	Peneira Inferior/Superior	R\$ 1.105,50	R\$ 1.105,50
02	New Holland	466005	Extensão Peneira	R\$ 302,50	R\$ 605,00
01	New Holland 5600/6600	825969	Disco de Embreagem	R\$ 181,87	R\$ 181,87
04		479053	Roda Trazeira		
01	New Holland TC 57	825082	Polia do Cilindro Variado	R\$ 468,72	R\$ 468,72
04	New Holland 5050	308347	Desempalhador	R\$ 29,72	R\$ 118,88
01	New Holland	822707	Suporte Variador Tração	R\$ 18,76	R\$ 18,76
04	New Holland	340139	Esticador	R\$ 19,14	R\$ 76,56
04	New Holland	334978	Cubo Engrenagem	R\$ 14,79	R\$ 59,16
08	New Holland 1530	334284	Chapa Cilíndrica Fechamento	R\$ 23,14	R\$ 185,12
01	New Holland 8040/8055	823450	Polia Variador Esquerda	R\$ 624,96	R\$ 624,96
01	New Holland 8040/8055	823451	Polia Variador Direita	R\$ 555,55	R\$ 555,55
01	New Holland 8040/8055	824168	Polia Variador Batedor	R\$ 599,77	R\$ 599,77
01	New Holland 8040/8055	397337	Polia Variador Batedor	R\$ 328,10	R\$ 328,10
09		VV7231	Barra	R\$ 41,28	R\$ 371,52
01	New Holland	367745	Suporte Motor	R\$ 214,97	R\$ 214,97
01	New Holland	357906	Tampa Pescoço	R\$ 76,09	R\$ 76,09
	TOTAL				R\$



					25.930,30
--	--	--	--	--	-----------

AVALIAÇÃO: R\$ 25.930,30 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos)

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: Planilha atualizada para 20/05/2019 – Valor: R\$ 100.563,65 – (cem mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

ÔNUS: NÃO CONSTAM DOS AUTOS. **AÇÕES CÍVEIS:** Vara de Execução Fiscal – 1ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0000009-52.2002.8.12.0043-(suspensão) – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Dívida Ativa. Data: 30/05/2014 – Exepte: União Federal. 2ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0000150-56.2011.8.12.0043-(suspensão) – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Dívida Ativa. Data: 17/06/2014 – Exepte: União Federal. 2ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0000488-30.2011.8.12.0043-(suspensão) – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Crédito Tributário. Data: 30/04/2014 – Exepte: União Federal. - 2ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0000594-31.2007.8.12.0043 – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Dívida Ativa. Data: 15/05/2014 – Exepte: Estado de Mato Grosso do Sul. - 1ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0000904-32.2010.8.12.0043 – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Crédito Tributário. Data: 08/05/2014 – Exepte: Estado de Mato Grosso do Sul. - 1ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0001509-46.2008.8.12.0043 – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Crédito Tributário. Data: 08/05/2014 – Exepte: Estado de Mato Grosso do Sul. - 2ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0010962-65.2008.8.12.0043-(suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução. Data: 06/05/2014 – Exepte: Clair de Carli. - 2ª Vara de São Gabriel do Oeste. Processo: 0801381-12.2016.8.12.0043-(julgado) – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Dívida Ativa. Data: 05/12/2016 – Exepte: Município de São Gabriel do Oeste. **CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL:** Nº 4264850-Expedida em 21 de maio de 2019. **DÉBITOS FISCAIS:** DÉBITO COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL: CDA Nº 2067/2008 – VALOR: R\$ 100.563,65 - (cem mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ora em execução. **CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL:** Nº 4264850-Expedida em 21 de maio de 2019. **AÇÕES E RECURSOS PENDENTES:** NÃO CONSTAM DOS AUTOS **AÇÕES OU RECURSOS PENDENTES DE DECISÃO. DA INTIMAÇÃO:** Caso não sejam encontrados pelo Oficial das diligências, pelo presente edital ficam devidamente intimados a parte executada, fiel depositário, cônjuge, se for casado, sucessores, intervenientes, garantidores, fiadores, avalistas, herdeiros, os garantidos por hipoteca, credores de qualquer espécie, usufrutuários e demais interessados ausentes e desconhecidos ou arrolados no processo que não sejam parte na execução; porém, com garantia real ou penhora anteriormente averbada – Art. 889, do Código de Processo Civil. **DO PAGAMENTO:** Na hipótese de arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão de 4,5 % (quatro e meio por cento) sobre o valor da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora **CANAL DE LEILÕES LTDA (CNPJ: 12.997.335/0001-05), SICREDI, AG: 0913, C/C: 64.896-5.** Em relação ao bem arrematado, o arrematante deverá depositar o valor da arrematação diretamente nos autos do processo acima referido, na **SUBCONTA Nº 664705**, através da guia de depósito própria, que deverá ser obtida no Site do Tribunal de Justiça do MS. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** 1 - Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (Art. 18 do Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS); 1.1 - O pregão está regido pelas disposições do Art.886 e seus incisos, do Código de Processo



Civil; 2 -O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados; 3 -Não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do lote em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); 4 -Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60 % (sessenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerados vis lances inferiores (art. 891, CPC e art. 25 parágrafo único, Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS); 5 -Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 5.1- Durante o curso do leilão e antes do encerramento, pela preservação da transparência do certame caso ocorra; intercorrência, mudança, suspensão ou variação que no sistema eletrônico online, disponibilizado em rede mundial de computadores, que influencie na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá o leiloeiro interromper, restabelecer com prorrogação de tempo, cientificando o Juízo do ocorrido e fazendo constar da ATA DE LEILÃO; 6 -Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial www.canaldeleiloes.com e imediatamente divulgados on-line a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 7-O interessado poderá adquirir o bem penhorado somente para **pagamento À VISTA**; 7.1 -O leiloeiro se obriga dar conhecimento durante o certame das demais condições de que trata o pagamento dos bens apreçados; 8 -A comissão devida ao leiloeiro, pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; 8.1- Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda do bem, poderá ser deduzida do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.2 – Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; 8.3 - Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.4 - Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior à publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. 8.5 - No caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remição após a inclusão do bem em hasta, será devida pelo executado ao leiloeiro a comissão a ser determinado pelo Magistrado; 9 - Homologado o lance vencedor, o leiloeiro emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 10 - O pagamento deverá ser realizado pelo arrematante em até 48 (quarenta e oito) horas, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa; 11- Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juízo, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 12 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o



juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2o, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 13 - A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto de arrematação pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS). **DA TRADIÇÃO DOS BENS:** 14 – Desfeita a arrematação pelo Juiz por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e a comissão do Leiloeiro Judicial; 15 - Correrão por conta do arrematante as despesas e demais encargos relativos á remoção dos bens arrematados; 16 – Que os créditos tributários relativos aos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente. (CTN – Art.130 § único). 17 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do CPC. 18 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Canal de Leilões: 0800 605 2750 – 67 3044-2750. 18 - O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.canaldeleiloes.com . Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@canaldeleiloes.com As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 375/16, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP; **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:** 19 -A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados; 19.I - antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; 19.II - findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. (Art. 24, LEF). 20 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP; 20 - O leiloeiro público, o Tribunal de Justiça do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de corretores, intermediários; sendo o primeiro mero mandatário. Assim sendo, ficam eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação ao bem leiloadado, nos termos do – Art.º 448 do Código Civil Brasileiro. **ENCERRAMENTO:** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou eventual nulidade, determinou a expedição deste edital que será publicado e afixado na forma da lei.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de Janeiro de 2020.



Dr^(a). SAMANTHA FERREIRA BARIONE
Juíza de Direito
(Assinatura por certificação Digital)